



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ – COMASJ**

(Leis Municipais Nº. 361/96 - 391/97 – 1.312/16)

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Aprova o recebimento de recursos provenientes da EMENDA PARLAMENTAR Nº 191 pela Associação Pestalozzi de Jaguaré, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 361/96 com as alterações introduzidas pela Lei Nº 391/97 e pela Lei nº 1.312/2016.

CONSIDERANDO que Associação Pestalozzi de Jaguaré compõe a rede socioassistencial do município de Jaguaré e presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;

CONSIDERANDO que a referida emenda visa a aquisição de equipamentos e compõe o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social mediante apoio ao desenvolvimento dos serviços, projetos e programas para área de Assistência Social.

CONSIDERANDO a importância do recurso para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que visa promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de recursos provenientes da EMENDA PARLAMENTAR Nº 191, de iniciativa da Deputada Estadual Eliana Dadalto, pela Associação Pestalozzi de Jaguaré, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaguaré, 13 de março de 2019.

---

Maria Aparecida Rangel Tersi  
**Presidente do COMASJ**